



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense

Autor MESA DIRETORA  
DO-e-ALE nº 79 de 30/04/26

### RESOLUÇÃO Nº 673, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Altera a ementa e revoga os artigos 9º, 10, 11, 12, 13, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 da Resolução nº 471, de 23 de setembro de 2020.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Resolução nº 471, de 23 de setembro de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Regulamenta o acesso à informação no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os artigos 9º, 10, 11, 12, 13, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 da Resolução nº 471, de 23 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de abril de 2026.

  
**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO